



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD

**SUBPROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS DE
ENSINO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA**

EDITAL PROEG nº 04/2021 - PGRAD-LABINFRA/2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), torna pública a seleção de propostas no âmbito do **Subprograma de Apoio à Infraestrutura de Laboratórios de Ensino de Graduação e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica – LABINFRA/2022**. O subprograma é administrado pela PROEG, por meio da DIQUALE, observando as condições especificadas adiante, as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. O presente Edital prevê a disponibilização de recursos de capital e custeio, para aquisição e instalação de material permanente, reformas em geral, insumos e bolsas de monitoria, em continuidade ao processo de reestruturação da infraestrutura laboratorial e demais espaços de atividades práticas voltadas para o Ensino dos diversos cursos de graduação e da educação básica, técnica e tecnológica da UFPA, com vistas à qualificação do ensino. As propostas poderão ser submetidas por Unidades ou Subunidades acadêmicas, respeitado o limite máximo de duas propostas por curso de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, às Unidades e Subunidades acadêmicas, responsáveis pelos cursos de graduação e de educação básica, técnica e tecnológica (EBTT), cujos projetos pedagógicos apresentem componentes curriculares com **atividades de ensino** regulares em laboratórios/espços de atividades práticas.

1.2. Os Laboratórios/Espços de atividades práticas, voltados ao Ensino, consistem em locais destinados a atender, específica e regularmente, o desenvolvimento de atividades pedagógicas práticas/experimentais para turmas de alunos(as) da graduação ou da educação básica, técnica e tecnológica da UFPA.

1.2.1. O presente Edital **não contempla** laboratórios/espços que sejam usados exclusivamente para atividades de pesquisa ou extensão, ou que atendam individualmente ou em pequenos grupos.

1.3. As propostas devem explicitar ações didático-pedagógicas inovadoras que impactem a qualidade do ensino de graduação ou da educação básica, técnica e tecnológica da UFPA, descrevendo, para esse fim, o potencial do investimento dirigido à recuperação, ampliação, manutenção ou atualização da infraestrutura física dos laboratórios/espços de Ensino e o acompanhamento pelos bolsistas de monitoria das atividades de ensino coletivas.

1.3.1. Ações didático-pedagógicas inovadoras compreendem experiências pedagógicas que visam alterar qualitativamente os processos e instrumentos de ensino e de aprendizagem, avaliativos e de acompanhamento pedagógico com potencial para favorecer a permanência e a conclusão com sucesso dos graduandos nos seus cursos, bem como para promover a integração entre diferentes campos de conhecimento, entre teoria e prática e entre saberes tradicionais, científicos e profissionais, por meio da organização de laboratórios de ensino, da proposição de percursos formativos diferenciados e de outras

iniciativas que oportunizem aos discentes experiências que promovam a melhoria do seu aproveitamento acadêmico.

1.4. Propostas diferentes apresentadas para o mesmo curso deverão ser coordenadas por diferentes servidores(as) da Unidade ou Subunidade proponente.

1.5. Coordenadores (as) de projetos aprovados nos Editais Labinfra-2017 e Labinfra-2018, que não tenham sido contemplados no Edital PROEG n. 11/2021, poderão concorrer, submetendo proposta de atualização e manutenção do mesmo laboratório.

1.6. Para atender às propostas selecionadas no âmbito deste Edital serão destinados recursos alocados, no orçamento da PROEG para o ano de 2022, no valor total de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos de custeio. Serão também disponibilizadas bolsas de monitoria para as atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios de ensino que estejam em pleno funcionamento.

1.7. A liberação dos recursos para o apoio às propostas selecionadas ficará condicionada à disponibilidade de limites de empenho do orçamento da UFPA.

1.8. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas no presente documento.

1.9. A Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino da PROEG receberá e processará as demandas contempladas, observando os prazos definidos no item 4 deste Edital.

1.10. As propostas contempladas deverão cumprir os processos e prazos estabelecidos neste Edital, como condição para que o apoio seja efetuado e mantido.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem submeter propostas neste edital servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) efetivos(as) vinculados(as) às Unidades ou Subunidades acadêmicas que ofertam:

2.1.1. Cursos de graduação, excetuando-se cursos de contrato e convênio;

2.1.2. Cursos de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) da UFPA.

2.2. Os(As) Coordenadores(as) de projetos aprovados e executados nos editais PROEG nº 01/2017 e 02/2018 (**Labinfra-2017 e Labinfra-2018**), que não tenham sido contemplados no Edital PROEG n. 11/2021, poderão concorrer submetendo proposta de atualização dos projetos originalmente aprovados.

2.3. Não poderão concorrer neste edital os(as) coordenadores(as) de projetos em execução atendidos pelos Editais PROEG nº 08/2018 (LABINFRA/2019), nº 10/2019 (LABINFRA/2020) e nº 11/2020 (LABINFRA/2021), bem como aqueles que tiveram apoio suspenso devido ao não cumprimento dos processos e prazos de execução financeira.

2.4. Toda proposta deve vir acompanhada da respectiva documentação descrita no quadro síntese, presente no item 5.16 deste edital.

2.5. Quando ocorrer o afastamento do(a) coordenador(a) do projeto, o(a) mesmo(a) deve solicitar à Direção da Unidade ou Subunidade a indicação de outro(a) professor(a) ou técnico-administrativo(a) para assumir a função de coordenador(a).

2.5.1. A substituição deve ser solicitada pela Unidade ou Subunidade de origem da proposta, a partir de abertura de chamada via SAGITTA (Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA), à PROEG/SISPROL/Substituição, anexando ofício de autorização do(a) dirigente da Unidade ou Subunidade, com os dados do(a) novo(a) coordenador(a) (nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato), acompanhado também de ata do colegiado da Unidade ou Subunidade, conforme a origem do projeto, aprovando a substituição e documento do(a) coordenador (a) do projeto que solicitou a substituição.

3. CONCESSÕES

3.1. Para as propostas aprovadas poderão ser concedidos recursos de:

3.1.1. **Projetos de Ensino de Graduação e Projetos EBTT:** a) capital: aplicados no patrimônio para obras, aquisição e instalação de equipamentos e materiais permanentes; e b) custeio: para despesas com prestação de serviços, reformas e manutenção em geral, bem como para bolsas de monitoria e aquisição de materiais de consumo. Tais projetos deverão prever 4 anos de execução, sendo que recursos de capital se aplicam

somente ao primeiro ano.

3.1.1.1. As solicitações deverão seguir as orientações contidas no item 6.2.1 do presente Edital.

3.1.2. **Projetos de Atualização Labinfra 2017 e Labinfra-2018:** a) custeio: para despesas com prestação de serviços, reformas e manutenção em geral, bem como para bolsas de monitoria e aquisição de materiais de consumo. Os projetos de atualização deverão prever 04 anos de execução, sendo que os recursos para serviços, reformas, manutenção e material de consumo se aplicam somente ao primeiro ano. b) capital: serão disponibilizados recursos para compra de equipamentos que não puderam ser adquiridos, considerando-se o previsto nos projetos aprovados pelos editais Labinfra 2017 e Labinfra 2018, cabendo ao(à) coordenador(a) justificar a solicitação, tendo como referência os itens de capital neles presentes, conforme o caso.

3.1.2.1. As solicitações deverão seguir as orientações conforme item 6.2.2 deste edital.

3.2. As solicitações de bolsas de monitoria, especificamente destinadas para atualização de projetos Labinfra-2017 e Labinfra-2018 e projetos de Laboratórios de Ensino aprovados por meio deste Edital, com funcionamento regular de aulas, poderão prever o prazo de duração de até quatro anos, sendo que o valor relativo ao ano de 2022 (R\$3.200,00/ano 2021 por bolsista) será considerado para cálculo a partir dos limites definidos no item 6.2 relativos ao primeiro ano de execução do projeto.

3.2.1. As bolsas serão mantidas nos 3 anos consecutivos com recursos da PROEG, sem custos ao projeto.

3.2.1.1. Quaisquer propostas poderão prever até 02 (dois) bolsistas para o mesmo laboratório de ensino.

3.2.2. Será atribuição do(a) Coordenador(a) da proposta selecionar o(a) discente monitor(a), por meio de processo seletivo, com ampla divulgação, assumindo as responsabilidades previstas no item 8 do presente Edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. Lançamento do Edital: 28 de dezembro de 2021.

4.2. Período de submissão de propostas no SISPROL: 04 de janeiro de 2022 às 18h de 25 de fevereiro de 2022.

4.3. Etapa de Homologação das Propostas - Análise Técnica: Até 10 de março de 2022.

4.4. Resultado Preliminar da Homologação das Propostas: Até 11 de março de 2022.

4.5. Solicitação de Recursos: 14 de março até as 18h de 15 de março de 2022, para o endereço digualeproeg@ufpa.br, com o assunto: RECURSO_HOMOLOGAÇÃO_LABINFRA 2022.

4.6. Análise de Recursos: 16 a 17 de março de 2022.

4.7. Resultado Final da Homologação das Propostas: 21 de março de 2022 (o resultado final da Homologação das Propostas expressa a análise dos recursos).

4.8. Etapa Análise Ad Hoc: 22 de março a 18 de abril de 2022.

4.9. Resultado Preliminar da Análise Ad Hoc: a partir de 22 de abril de 2022.

4.10. Solicitação de Recursos: 25 de abril até as 18h do 26 de abril de 2022, contendo o número de inscrição da proposta, para o endereço digualeproeg@ufpa.br, com o assunto: RECURSO_ANÁLISE AD HOC_LABINFRA 2022_NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

4.11. Análise de Recursos: 27 a 29 de abril de 2022.

4.12. Resultado Final: 03 de maio de 2022 (o resultado final da Análise *Ad Hoc* expressa também a análise dos recursos).

4.13. Início da execução do projeto: A partir de 04 de maio de 2022.

4.13.1. Os(As) coordenadores(as) de projetos aprovados receberão informações adicionais por e-mail.

4.14. Prazo para protocolar o(s) processo(s) de execução financeira **com toda a documentação necessária (dependendo da natureza da despesa) junto à PROEG: a ser posteriormente divulgado.**

4.15. Toda a divulgação de cada etapa do processo será realizada pela página oficial da PROEG: www.proeg.ufpa.br

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Projetos On-line – SISPROL, disponível no endereço <http://sisprol.ufpa.br/view/inicio/>, da Pró-Reitoria de Ensino de

Graduação – PROEG, acompanhadas da descrição do apoio solicitado, conforme modelo no Anexo I deste edital.

5.2. Os(As) servidores(as), que já possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador(a)/equipe técnica/avaliador(a), não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

5.3. Os(As) servidores(as), que não possuem acesso ao sistema SISPROL no perfil de coordenador(a)/equipe técnica/avaliador(a), deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando login e senha para acesso aos editais disponíveis. Para esclarecimentos e soluções de problemas, no momento da inscrição, fazer chamada via SAGITTA para a Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Comunicação (COTIC/PROEG), pelos endereços: cotic@ufpa.br, coticproeg@gmail.com ou pelo ramal 8103.

5.4. Servidores(as) responsáveis por projetos aprovados e classificados neste edital, automaticamente, farão parte do Banco de Avaliadores(as) da PROEG, assumindo compromisso de participar como colaboradores(as) em avaliações e demais atividades de ensino promovidas pela PROEG.

5.5. No ato da inscrição será emitido o PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

5.6. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será eliminada, não passando para a próxima fase.

5.7. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

5.8. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.

5.9. Alterações e substituições de documentos serão permitidas somente durante o período em que o sistema estiver aberto para a submissão de proposta, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pela proposta.

5.10. Será considerada versão final da proposta e seguirá para análise aquela submetida até o limite de prazo (18h do dia 25 de fevereiro de 2022), a partir do qual não será mais possível alterá-la, tampouco poderão ser substituídos ou acrescidos novos documentos por outros meios, eletrônico ou físico.

5.11. Propostas, que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema, serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

5.12. A resolução e qualidade do arquivo (PDF) anexado são de inteira responsabilidade do(a) proponente e, caso o arquivo (documento) esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.

5.13. As informações inseridas no formulário eletrônico do SISPROL devem ser idênticas às informações do documento em PDF.

5.14. Documentação para novos Projetos de Ensino de Graduação e Projetos EBTT:

5.14.1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL.

5.14.2. Ata da reunião colegiada da subunidade acadêmica com a aprovação da proposta, devidamente assinada.

5.14.3. Declaração de Compromisso da Direção/Coordenação da Unidade com a destinação do espaço para a implementação do laboratório de ensino previsto pelo projeto (somente projetos visando espaços/salas **que ainda não estão em funcionamento regular** de aulas práticas).

5.15. Documentação para Projetos de Atualização Labinfra 2017 e Labinfra-2018:

5.15.1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL.

5.15.2. Ata da Reunião colegiada da subunidade acadêmica com a aprovação da proposta de atualização, devidamente assinada.

5.15.3. Relatório descrevendo o funcionamento do laboratório de ensino e o resultado do investimento realizado, a partir de edital anterior, explicitando o envolvimento dos(as) discentes nas atividades de ensino e de aprendizagem, a partir do disposto pelo Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) atendido(s) por esse espaço formativo, de modo a evidenciar processos de inovação e qualidade da formação.

5.16. Quadro-Síntese da Documentação:

Categoria do Projeto	Documentos
Projetos de Ensino de Graduação e Projetos EBTT	<ol style="list-style-type: none">1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL.2. Ata da reunião da subunidade com a aprovação da proposta, devidamente assinada.3. Declaração de Compromisso da Direção/Coordenação da Unidade com a destinação de espaço específico para o laboratório de ensino (para projetos visando espaços/salas que ainda não estão em funcionamento regular de aulas práticas)
Projetos de Atualização Labinfra-2017 e Labinfra-2018	<ol style="list-style-type: none">1. Formulário de Descrição da Proposta devidamente preenchido no SISPROL.2. Ata da reunião da subunidade com a aprovação da proposta, devidamente assinada.3. Relatório descrevendo o funcionamento do laboratório de ensino e o resultado do investimento realizado, a partir de edital anterior, explicitando o envolvimento dos(as) discentes nas atividades de ensino e de aprendizagem, a partir do disposto pelo Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) atendido(s) por esse espaço formativo, de modo a evidenciar processos de inovação e qualidade da formação.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados para execução das propostas aprovadas no período de 4 anos, no valor máximo de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), serão prioritariamente distribuídos em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de capital e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de custeio.

6.2. Para o 1º ano de Execução (2022):

6.2.1. Projetos do Ensino de Graduação e EBTT: Serão apoiadas propostas com valores de referência (custeio e capital) entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) incluídos os valores para até 2 cotas de bolsas no valor máximo de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o ano de 2022. Os recursos solicitados poderão ser alocados em qualquer proporção de despesas entre custeio e capital.

6.2.2. Projetos de Atualização Labinfra 2017 e Labinfra/2018: Serão apoiadas propostas com valores de referência entre o mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e o máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para despesas com insumos e manutenção do laboratório, adicionados os valores de até 2 cotas de bolsas de monitoria que pode chegar a R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), podendo alcançar o valor total de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) no primeiro ano de execução.

6.2.2.1. Com relação à solicitação de compra de equipamentos, conforme explicitado em 3.1.2, o(a) coordenador(a), após submeter sua proposta ao edital no sistema SISPROL, deverá encaminhar, para o e-mail: diqualeproeg@ufpa.br, documento informando: descrição do item, valor unitário, quantidade, valor total e a justificativa pela qual não foi possível a compra do referido material no primeiro momento em que foi disponibilizado o recurso para tal despesa. Esse documento será analisado pela PROEG, a qual irá informar, junto com o resultado final do edital, quais projetos irão ser contemplados com recursos de capital.

6.3. Para os 3 anos consecutivos:

6.3.1. Projetos do Ensino de Graduação e EBTT: A proposta poderá prever aquisição de material de consumo (insumos) suficiente para atender a demanda do laboratório de ensino por um período de quatro anos, a partir da data de execução. O(A) Coordenador(a) poderá prevê, no momento da submissão da proposta, desembolso de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada ano consecutivo. As bolsas serão mantidas com recursos da PROEG, sem custos ao projeto.

6.3.2. Projetos de Atualização Labinfra 2017 e Labinfra/2018: após o primeiro ano de execução, o projeto de atualização será atendido apenas com a(s) cota(s) de bolsa(s) que serão mantida(s) com recursos da PROEG, sem custos ao projeto.

6.4. Em caráter excepcional e dependendo de disponibilidade financeira, a PROEG poderá aprovar propostas com orçamento fora dos valores de referência, devidamente justificadas.

6.5. Especificamente destinadas a projetos de Laboratórios de Ensino existentes com funcionamento regular de aulas do ensino de graduação, as bolsas de monitoria deverão ser consideradas para o cálculo dos limites definidos no item 6.2, referentes ao primeiro ano da proposta.

6.6. Os recursos aprovados e não executados no ano previsto não poderão ser transferidos para o exercício financeiro do ano seguinte.

6.7. Quadro-Síntese da distribuição de recursos por projeto:

6.7.1 Novos **Projetos para o Ensino de Graduação e Projetos de Educação Básica, Técnica e Tecnológica** - os recursos de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao 1º ano de execução, podem ser distribuídos em:

CAPITAL	CUSTEIO			
	REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INSUMOS	BOLSA (Até 2 cotas)

Obs: Após o 1º ano, esses projetos podem prever até R\$8.000,00 (oito mil reais) para manutenção, compra de materiais de consumo e reforma. As bolsas de monitoria serão mantidas sem custos ao projeto.

6.7.2 **Projetos de Atualização Labinfra-2017 e Labinfra 2018** - os recursos de até R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) destinados ao 1º ano de execução, que podem ser distribuídos em:

CAPITAL	CUSTEIO			
	REFORMA/MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO	REPARO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INSUMOS	BOLSA (Até 2 cotas)
	Até o máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais)			Máximo de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Obs: Após o 1º ano, as bolsas de monitoria serão mantidas sem custos ao projeto.

6.7.2.1. Os recursos de capital, conforme destacado em 3.1.2, serão analisados conforme orientações presentes em 6.2.2.1.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos aprovados deverão ser aplicados estritamente nos itens para os quais tiverem sido aprovados por ocasião do julgamento da proposta.

7.2. Não poderão ser destinados recursos para passagens, diárias, equipamentos de uso fora do laboratório de ensino, construção de edificações novas, material de consumo não relacionado às atividades realizadas no laboratório e bolsas (exceto bolsas de monitoria contempladas na aprovação da proposta).

8. OBRIGAÇÕES DOS(AS) COORDENADORES(AS) DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. Executar o projeto conforme aprovado e autorizado pela PROEG.

8.2. Observar o prazo para a execução do recurso aprovado, atentando para a data limite de exercício financeiro das unidades da UFPA, conforme portaria anual publicada pela PROAD.

8.3. Após a seleção da proposta, o Plano de Atividades do(a) bolsista, contendo as ações acadêmico-pedagógicas a serem realizadas a partir de atuação no Laboratório de Ensino, deverá ser registrado no SISPROL, em calendário apropriado.

8.4. Selecionar, cadastrar, orientar, coordenar atividades e lançar a frequência de bolsistas no SISPROL até o dia 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro, quando o SISPROL ficará disponível de 15 a 20, para gerar o pagamento da bolsa em tempo hábil.

8.4.1. Caso não seja lançada a frequência do mês, o(a) bolsista não receberá a bolsa do período. Caso opte, o(a) coordenador(a) poderá cadastrar a frequência de forma retroativa, anexando a frequência, no espaço correspondente ao mês pendente. Será pago até o limite de 02 bolsas retroativas.

8.5. Gerenciar a execução das bolsas conforme descrito no **Tutorial de Execução de Bolsas**, disponível no SISPROL, durante todo o período de execução do projeto.

8.6. Realizar seleção, por meio de Edital, **com ampla divulgação**, do(as) discente(s) bolsista(s) que fará(ão) parte da execução do projeto.

8.7. Preencher os documentos abaixo descritos, disponíveis no SISPROL, anexando-os nessa mesma plataforma:

a) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) de projeto;

b) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.8. Solicitar o preenchimento, pelo(a) bolsista, do Termo de Desistência, quando houver desistência.

8.9. Justificar a substituição do(a) bolsista, em campo indicado no SISPROL, quando ocorrer.

8.10. Conferir se o desempenho acadêmico do(a) bolsista atende às exigências do presente Edital.

8.11. Orientar e coordenar as atividades do(s) bolsista(s) no laboratório.

8.12. Orientar o trabalho do(a) bolsista para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, que ocorre no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).

8.13. São atividades vedadas ao(à) bolsista:

a) Substituição do(a) Coordenador(a) da proposta em atividades docentes, tais como ministrar aulas teóricas ou práticas, lançar frequência, realizar avaliação da aprendizagem dos(as) alunos(as), corrigir atividades avaliativas.

b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos com outros fins e quaisquer outras atividades que substituam as atividades previstas no seu Plano de Atividades vinculado ao laboratório de ensino objeto da monitoria, cujo objetivo é dar suporte às atividades de aulas práticas e produção de material didático.

8.14. Será responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto avaliar periodicamente o desempenho do(a) bolsista. A referida avaliação deverá estar prevista no Plano de Atividades do(a) Bolsista.

8.15. O(A) bolsista de monitoria fará jus à respectiva declaração de participação no projeto.

8.16. Encaminhar relatório anual sobre o funcionamento do laboratório e o resultado do investimento realizado, via SISPROL, explicitando o envolvimento de graduandos(as) nos espaços do laboratório de ensino, em atividades de ensino e de aprendizagem, em relação com o Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) atendido(s) pelo Laboratório, de modo a evidenciar processos de inovação e qualidade da formação junto aos discentes assistidos pelo Laboratório.

8.17. Atender qualquer solicitação da DIQUALE/PROEG relativa a documentos de execução do projeto ou de procedimentos de acompanhamento da aplicação do recurso.

8.18. O não cumprimento de qualquer obrigação ocasionará a suspensão do apoio, impossibilitando a submissão de nova proposta para atender o mesmo laboratório pelo prazo de um ano.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas e julgadas em duas etapas:

9.1.1. HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS - Análise Técnica pela PROEG: com a finalidade de examinar a adequação das propostas às especificações e condições tratadas neste Edital.

9.1.2. ANÁLISE DE MÉRITO POR COMISSÃO AD HOC: designada pela PROEG. As propostas aprovadas no mérito serão hierarquizadas e atendidas por ordem de classificação, até o limite dos recursos financeiros disponíveis.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1. As propostas aprovadas na Etapa Eliminatória e na Etapa Classificatória serão divulgadas no sítio da PROEG (www.proeg.ufpa.br), observando-se o calendário apresentado no item 4 deste edital.

10.2. Eventuais pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser enviadas diretamente à DIQUALE/PROEG, através do e-mail diqualeproeg@ufpa.br, no prazo definido no item 4 deste edital.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O prazo de execução das propostas aprovadas será anual, podendo ser renovada a cada ano, no limite de mais 03 (três) anos, conforme previsão da proposta explicitada no formulário de descrição da proposta.

11.2. Após a divulgação do resultado do Edital, será responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta, com apoio de sua Unidade/Subunidade, participar de reunião com a equipe DIQUALE/PROEG para as providências relativas à execução do apoio aprovado. A reunião será comunicada aos(às) coordenadores(as) de projetos aprovados após a divulgação do resultado final da etapa classificatória.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além do acompanhamento formal das propostas aprovadas, a PROEG visitará os laboratórios apoiados para conhecimento *in loco* dos resultados alcançados.

12.2. A PROEG fica autorizada a utilizar e divulgar informações relacionadas ao laboratório apoiado, resguardada a citação do(a) coordenador(a) da proposta.

12.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Edital serão de propriedade da Unidade de vínculo da proposta.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Qualidade e Inovação no Ensino (DIQUALE) da PROEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. Quaisquer atendimentos relativos ao SISPROL deverão ser realizados por meio de Chamada SAGITTA/UFPA.

12.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail diqualeproeg@ufpa.br ou pelo telefone (91) 3201-7909.

12.7. A PROEG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	28 de dezembro de 2021
Período de submissão de propostas no SISPROL	04 de janeiro de 2022 até as 18h de 25 de fevereiro de 2022
Homologação das Propostas - Análise Técnica	10 de março de 2022
Resultado Preliminar da Homologação das Propostas	11 de março de 2022
Solicitação de Recursos	14 de março de 2022 até as 18h de 15 de março de 2022
Análise de Recursos	16 de março de 2022 a 18 de março de 2022
Resultado Final da Homologação das Propostas	21 de março de 2022
Etapa Análise <i>Ad Hoc</i>	22 de março a 18 de abril de 2022
Resultado Preliminar da Análise Ad Hoc	22 de abril de 2022
Solicitação de Recursos	25 de abril de 2022 até as 18h de 26 de abril de 2022
Análise de Recursos	27 a 29 de abril de 2022
Resultado Final	03 de maio de 2022
Início da execução do projeto	A partir de 04 de maio/2022

Belém-PA, 28 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Diretor de Inovação e Qualidade do Ensino - DIQUALE/PROEG